



MATRÍCULA

11.186

FICHA

01

Santos, 23 de outubro de 1979

IMÓVEL:-UM LOTE DE TERRENO, sob nº 35, da quadra 23, situado à rua H, no loteamento denominado "Balneário Mogiano", perímetro urbano do distrito de Bertioga desta Comarca, medindo: 10,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 40,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00 ms2, confrontando: pela frente, com a mencionada rua; de um lado, com o lote 34; de outro, com o lote 36; e nos fundos, com o lote 16.-PROPRIETÁRIOS:-DOMENICO RICCIARDI MARICONDI, que também se assina, D.R.MARICONDI, proprietário, e sua mulher IZAURA MARICONDI, brasileiros, domiciliados e residentes em São Paulo-Capital.-TRANSCRIÇÕES ANTERIORES:-nºs 16.505 e 17.266.-O Escrevente Autorizado [assinatura] O OFICIAL [assinatura] E.S.

R.1-11.186. Santos, 23 de outubro de 1979.-TRANSMITENTES:-Espólios de DOMENICO RICCIARDI MARICONDI e IZAURA MARICONDI, devidamente representados conforme alvará judicial mencionado no título.-ADQUIRENTE:-JOSEF FRIEDRICH KELLER, casado com IRMA KELLER, suíço, aposentado, CPF 057.179.818/72, domiciliado e residente na cidade de Santo André, deste Estado.-TÍTULO:-Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO.-Escritura de 11 de maio de 1978, das Notas do 21º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro 614-EBP, às fls.207 VALOR:-R\$ 45,36 (incluindo outros imóveis).-O Escrevente Autorizado [assinatura] O OFICIAL [assinatura] E.S.

R.2/11.186. Santos, 22 de Junho de 1.992. Por Carta de Adjudicação expedida pelo 6º Ofício Cível de Santo André-SP, assinada pelo Dr. Paulo Vaz Pacheco de Castro, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santo André-SP, se verifica que, em virtude de sentença de 13 de junho de 1.991, transitada em julgado, proferida nos Autos de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de IRMA KELLER, foi adjudicado em favor do viúvo meeiro JOSEF FRIEDRICH KELLER, supra qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$.14.000,00, para efeitos fiscais. O Oficial Maior [assinatura]

R.3/11.186. Santos, 30 de julho de 1.992. Por Escritura de Venda e Compra de 21 de julho de 1.992, das Notas do 3º Escrivão de Santos-SP, no livro nº559, às fls.266, OSVALDO DA FONSECA, brasileiro, aposentado, CPF nº105.107.458-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com VICTORIA MARIA DALLA COSTA FONSECA, domiciliado em São Paulo-SP, adquiriu do proprietário JOSEF FRIEDRICH KELLER supra qualificado, pelo preço de Cr\$.7.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, [assinatura]

continua no verso

MATRÍCULA

11.186

FICHA

001

VERSO

**Av.4/11.186.** Santos, 30 de janeiro de 2.001. Por Escritura de Venda e Compra, de 23 de janeiro de 2.001, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Bertioga, desta Comarca, no livro nº.117, às fls.375/378, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertioga-Estância Balneária sob nº.92.023.035.000. O Oficial, [assinatura]

**R.5/11.186.** Santos, 30 de janeiro de 2.001. Por Escritura objeto da Av.4, EDMILSON ALVIM, comerciante, CPF.009.554.278-78, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FATIMA BENEDITA ALMEIDA ALVIM, do lar, CPF.174.705.688-08, brasileiros, domiciliados em Mogi das Cruzes-SP., adquiriu dos proprietários OSVALDO DA FONSECA, já qualificado e sua mulher VICTORIA MARIA DALLA COSTA FONSECA, brasileira, do lar, CPF.720.634.162-49, domiciliada em São Paulo-SP., pelo preço de R\$.12.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

**R.6/11.186.** Santos, 03 de junho de 2.009. Por Escritura de Venda e Compra, de 26 de março de 2.009, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP., no livro nº.1130, às fls.393/396, HYUNG PIL YOON, CPF.130.090.968-44, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com YONG HEE CHO, CPF.174.220.658-18, sul-coreanos, empresários, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários EDMILSON ALVIM e sua mulher FATIMA BENEDITA ALMEIDA ALVIM, comerciante, já qualificados, pelo preço de R\$.40.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

**Av.7/11.186.** Santos, 02 de maio de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 14 de março de 2.013, corroborada pela Lei nº.447/88 da Prefeitura Municipal de Bertioga - Estancia Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que, a Rua H, passou a denominar-se Rua Fausto Lourenço Gomes. O Oficial, [assinatura]

**Av.8/11.186.** Santos, 02 de maio de 2.013. Por Petição objeto da Av.7, corroborada por cópia autenticada da Carta de Habitação nº.498/2012, expedida aos 29 de outubro de 2.012, pela Prefeitura Municipal de Bertioga - Estância Balneária, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a construção do prédio sob nº.601, da Rua Fausto Lourenço Gomes, com a área total construída de  
(continua na ficha 002)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

MATRÍCULA  
**11.186**

FICHA  
002

Santos, 02 de maio de 2013

157,65 m². e piscina com 14,37 m²., pelo processo nº.9.698/12, sendo arquivada a Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Receita Federal nº.000402013-21033477, expedida aos 29 de abril de 2.013. O Oficial, 

Av.9/11.186. Santos, 14 de outubro de 2.022. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 27 de setembro de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 1005704-96.2021.8.26.0565 da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP., que LUIZ FERNANDO VOLTARELI, CPF.054.027.328-76, move contra HYUNG PIL YOON, casado com YONG HEE CHO, já qualificados, foi penhorada a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.178.480,81, figurando como depositário o executado. O Oficial,

Av.10/11.186. Santos, 14 de outubro de 2.022. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 27 de setembro de 2.022, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 1005704-96.2021.8.26.0565 da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP., que LUIZ FERNANDO VOLTARELI, CPF.054.027.328-76, move contra YONG HEE CHO, casada com HYUNG PIL YOON, já qualificados, foi penhorada a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.178.490,81, figurando como depositário HYUNG PIL YOON, CPF.130.090.968-44. O Oficial,

MATRÍCULA 11.186 FICHA 002

002